

LEI N.º 2.371 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.331 de 28 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.331 de 28 de Setembro de 2015 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º – A contratação de que trata esta Lei pode ser de 20h ou 40h.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

*Registre-se e Publique-se
Em 23.12.2015*

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal